



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 43/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 43/2022**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 72/1993 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 43/2022, que altera a redação do Art. 32 da Lei nº 72/1993 de 25 de outubro de 1993.

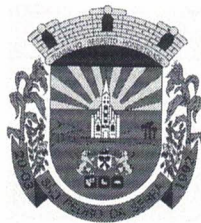
Tal alteração da lei é devida visto que o município observou a necessidade de fixar normas como testada, área mínima e relação entre testada e profundidade nas áreas de interesse social, informações estas que não estavam previstas anteriormente na lei.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 29 de março de 2022.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

**Prefeita Municipal**



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 43/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 72/1993 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 32 da Lei nº 72/1993 de 25 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 32** – *Os lotes resultantes de loteamento, desmembramento e fracionamentos deverão obedecer os seguintes padrões urbanísticos.*

	RESIDENCIAL		INDUSTRIAL	SÍTIO DE RECREIO	INTERESSE SOCIAL	
	ESQUINA	MEIO DE QUADRA			ESQUINA	MEIO DE QUADRA
TESTADA	15	12			13	10
ÁREA MÍNIMA	450 m <sup>2</sup>	360 m <sup>2</sup>	1.000 m <sup>2</sup>	2.000 m <sup>2</sup>	260 m <sup>2</sup>	200 m <sup>2</sup>
RELAÇÃO MÍNIMA ENTRE TESTADA E PROFUNDIDADE	1 : 2	1 : 2			1 : 1,5	1 : 2

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei nº 2.296, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2022.**

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal